



PARECER Nº 053/2022

O Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Redenção, em 18.04.2022, via Memorando nº 263/2022, solicitou a este Controle Interno Municipal, parecer de conformidade sobre o:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2022.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 010/2022.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 10.520/2002 e Lei n 8.666/93.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE COLETA, REMOÇÃO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE TODOS OS RESÍDUOS SÓLIDOS, DOMÉSTICOS E HOSPITALARES, COMERCIAL E INDUSTRIAL, SERVIÇO DE VARRIÇÃO, CAPINAGEM, ROÇADA MECANIZADA, PINTURAS DE MEIO FIO, CORTES E PODAS DE ÁRVORES, COLETA DE GALHADAS, SERVIÇOS DE OPERAÇÕES ESPECIAIS DE LIMPEZA, LIMPEZA MANUAL DE BOCA DE LOBO E CARREGAMENTO DE ENTULHOS, TENDO COMO PRINCIPAL OBJETIVO O ATENDIMENTO REGULAR E ININTERRUPTO DAS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PÁ.

FONTE: RECURSO PRÓPRIOS.

VALOR ADJUDICADO: R\$ 17.750.000,00

EMPRESA: R.E.R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME

1

I - DO RELATÓRIO

O Processo licitatório supramencionado, é composto por 02 (dois) volume(s); com as folhas numeradas de 001 a 1.082. No modo do a seguir exposto, selecionamos e relacionamos os documentos que sofreram análise por parte deste Controle Interno.

- a) *Projeto discriminatório das Ações de coleta e transportes destino final dos resíduos sólidos; fls. 005 a 013;*
- b) *Termo de Justificativa para contratação do objeto e utilização da modalidade da(s) Secretaria(s) interessada, fls. 014 a 018;*
- c) *Termo de Referência, fls.019 a 036;*
- d) *Quadro de Cotação nº 259/22, da administração, fls.047;*

- e) *Termo de Justificativa e Termo de Referência da Secretaria Municipal de Saúde, fls 053 a 073,*
- f) *Quadro de Cotação nº176 /22 e da Secretaria Municipal de Saúde;*
- g) *Memorandos oriundos das Finanças das respectivas Secretarias, informando haver dotações orçamentárias necessárias para cobertura das despesas da Secretaria Municipal de Obras, Secretaria Municipal de Saúde;*
- h) *Autorização par abertura de processo licitatório - Pregão Presencial - SRP, de lavra do chefe do Executivo; fls.264;*
- i) *Edital e seus respectivos anexos;*
- j) *Parecer Jurídico nº 086/2022; analisando o Edital e seus anexos, optando pelo prosseguimento do feito, nos moldes da lei;*
- k) *Avisos e Publicações;*
- l) *Impugnação do Edital de lavra da TRANSCIDADE SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI; fls. 417 a 430;*
- m) *Resposta do Pregoeiro(a) quanto a Impugnação do Edital, na meritocracia denega o Recurso; fls.431 a 432;*
- n) *Credenciamento e envelopes de propostas; fls.435 a 1.065;*
- o) *ATA de realização do PL nº 055/2022 – SRP Nº 010/2022; fls. 1.022/1.023;*
- p) *DECISÃO da Comissão de Licitação, e do Prefeito, fls.1.073 a 1.081, referente ao PL nº 055/2022 – SRP Nº 010/2022; fls.1.065 a 1.072; pugnando pela IMPROCEDENCIA do recurso interposto;*
- q) *Termo de Adjudicação as empresa (s) vencedora(s) R.E.R EMPREENDIMENTOS LTDA -ME, (fls. 1.082).*

É o relatório.

II- DO EDITAL E MINUTA DO CONTRATO

Quanto a análise da Minuta do Contrato e do Edital, os mesmos já foram aprovados pela Procuradoria Jurídica, nos termos do(s) Pareceres emitido(s). logo, estão dentro da legalidade. Salvo melhor juízo.

Nada a opor por esta controladoria.

III - DO PARECER E RECOMENDAÇÃO

Deste modo, após análise do processo licitatório em foco, e na qualidade de responsável pelo Controle Interno do Município de Redenção - Pará, e para os devidos fins junto ao Tribunal de Contas do Município do Estado

do Pará, nos termos do artigo 11, da RESOLUÇÃO nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014. Este Controle Interno DECLARA-O revestido das formalidades legais, nos termos da legislação vigente. S.m.j.

RECOMENDA a *obrigatoriedade da publicação* de toda documentação exigida pelo TCM/PA, pertinentes a este processo licitatório no Portal do TCM/PA e no Portal de Transparência do Município, como determina a Legislação fiscalizadora vigente, *nos termos do art. 10 e 14 da instrução normativa nº 022/2021/TCM/PA, de 10 de dezembro de 2021*, sob o risco eminente de notificações e futuras sanções emitidas pelo Órgão(s) Fiscalizadore(s) Externo. (TCM/PA e Ministério Público Estadual).

Declara, por fim, que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao TCM/PA e Ministério Público Estadual, para as providências de alçada e sanções que as julgar cabíveis.

Redenção - Pará, 20 de abril de 2022.

É o Parecer. S.m.j

Sergio Tavares
Controlador Interno Municipal
Decreto nº 014/2021.